



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JANGADA**

Rua Antônio Bernardino, n. 770, Jangada - MT, 78490-000

**EDITAL nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Jangada, através do Prefeito Municipal, Senhor Ederzio de Jesus Mendes, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 040/2017, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o exercício funcional temporário no Município de Jangada – MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade técnica administrativa da empresa Master Z Assessoria e Consultoria LTDA - ME.

1.2 A seleção que trata este Edital compreenderá exame intelectual para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva em caráter classificatório e eliminatório.

1.3 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, sendo reservados 05% das vagas abertas por este edital: 01 (uma) vaga ficará destinada para o cargo específico de Professor Nível Superior Pedagogia, 01 (uma) para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.

1.4 O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho, na oportunidade de eventual contratação.

1.5 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a sua classificação final se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

1.6 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado, no dia da prova, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas. 1.7 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

1.8 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

1.9 Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.

1.10 Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico: <http://www.jangada.mt.gov.br>.

2. DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Local de Trabalho
01	Professor	Nível Superior (Pedagogia)	04	20	1.471,99	CMEI – Creche Municipal

02	Professor	Nível Superior (Pedagogia)	04	20	1.471,99	Felismino Francisco de Almeida
03	Professor	Nível Superior (Pedagogia)	06	20	1.471,99	Severiano Vieira da Silva
04	Técnico Administrativo Educacional - TAE	Ensino Médio	01 reserva	30	1.471,99	Severiano Vieira da Silva
05	Merendeira – Nutrição (Apoio administrativo educacional)	Ensino fundamental completo	02	30	1.103,99	Felismino Francisco de Almeida
06	Vigia – Infraestrutura (Apoio administrativo educacional)	Ensino fundamental completo	01 reserva	30	1.103,99	Severiano Vieira da Silva
07	Serviços Gerais- Manutenção da Infraestrutura	Ensino fundamental completo	02 reserva	30	1.103,99	Felismino Francisco de Almeida

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas pela internet no site da prefeitura Municipal de Jangada:

<http://www.jangada.mt.gov.br>

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.5. Ao inscrever-se no Teste Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

3.7.1 Havendo inscrições do mesmo candidato em mais de um cargo será validada a última inscrição realizada.

3.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.9 O candidato classificado no Teste Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

3.10 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.10.1. Estar em gozo de direitos políticos;

3.10.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

- 3.10.3. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 3.10.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse;
- 3.10.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município;
- 3.10.5.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão;
- 3.10.6. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
- 3.10.7. Apresentar outros documentos que se fizer necessário no momento da contratação, de acordo com a legislação em vigor;
- 3.10.8. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes);
- 3.10.9. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

4.1 O candidato deverá acessar o site: <http://www.jangada.mt.gov.br>, conforme cronograma previsto, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e dos locais da prova.

5 DAS PROVAS

5.1 As provas objetivas serão realizadas na data prevista de **12 de Março de 2017 com início às 08h00 e término às 12h00**, no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.jangada.mt.gov.br>.

5.2 Das características das provas objetivas:

5.2.1 As provas objetivas terão duração máxima de 04 (quatro) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

5.2.2 A constituição das provas objetivas por nível segue descrita:

Nível superior		
Provas	Nº de Questões	Peso da Questão
Língua Portuguesa	10	4
Matemática	5	2
Conhecimentos Gerais	5	2
Conhecimentos Específicos	10	4
Nível Médio		
Provas	Nº de Questões	Peso da Questão
Língua Portuguesa	10	3
Matemática	5	2
Conhecimentos Gerais	5	2
Conhecimentos Específicos	10	5
Nível Alfabetizado e Fundamental		
Provas	Nº de Questões	Peso da Questão
Língua Portuguesa	10	3
Matemática	5	2
Conhecimentos Gerais	5	2
Conhecimentos Específicos	10	5

5.3 Da realização das provas Objetivas:

- 5.3.1 O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 01 (uma) hora antes do horário especificado, trazendo caneta esferográfica na cor azul ou preta, e documentos de identificação originais com foto;
- 5.3.2 Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos;
- 5.3.3 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Habilitação nos moldes atuais. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;
- 5.3.4 Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no presente Edital;
- 5.3.5 Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores.
- 5.3.5.1 Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;
- 5.3.6 Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;
- 5.3.7 Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após o fechamento dos portões, que ocorrerá às 7h30min;
- 5.3.8 Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica na cor preta ou azul não porosa;
- 5.3.9 As questões respondidas erroneamente não anularão as questões respondidas corretamente;
- 5.3.10 As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
- 5.3.11 Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;
- 5.3.12 Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;
- 5.3.13 O candidato só poderá sair da sala de provas depois de decorrido **01 (uma)** hora do início da prova, **não levando** consigo o caderno de prova;
- 5.3.14 Ao encerrar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal **o Cartão de Resposta devidamente assinado, sob pena de desclassificação;**
- 5.3.15 O candidato poderá retirar-se da sala **levando o caderno de questões**, somente após **02 (duas)** horas do efetivo início da prova. Os cadernos de provas deixados pelo candidato na sala não serão entregues aos mesmos em qualquer hipótese e, em até 01 (uma) hora após a conclusão do período de aplicação da prova, os cadernos de questões que restarem serão incinerados na presença de todos os membros da comissão.
- 5.3.16 O gabarito preliminar será disponibilizado a partir das 16:00h do dia **12 de Março de 2017**, no endereço eletrônico: <http://www.jangada.mt.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal.
- 5.3.17 O gabarito com resultado oficial será disponibilizado após o julgamento de todos os recursos, se houverem, no endereço eletrônico: <http://www.jangada.mt.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova objetiva.

6 – DO RESULTADO FINAL

- 6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média das notas finais das provas objetivas.
- 6.2 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos do nível fundamental e médio que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, e para os candidatos de nível superior nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na prova objetiva.
- 6.3 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
- Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - Candidato mais idoso.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto à homologação das inscrições, gabarito da prova objetiva, edital de classificação e prova de títulos.
- 7.2 O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo realizado único e exclusivamente via sistema gerenciador de recurso via online, o qual ficara disponível por até 02 (dois) dias úteis após realização das provas.
- 7.3 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
- 7.4 Se da análise do recurso resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 7.5 Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.
- 7.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados de acordo com sua classificação, através de Edital de Convocação, a ser publicado na Imprensa Oficial e divulgado no site: <http://www.jangada.mt.gov.br>.
- 8.2 O candidato que não comparecer no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis em Edital de Convocação, será automaticamente desclassificado.
- 8.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais de Convocação.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de novas vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quanto forem necessárias.
- 9.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (originais e cópias) abaixo relacionados:

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e Fotocópia do RG e CPF dos dependentes
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs.: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a contratação
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de residência (água, luz, telefone ou IPTU) em seu nome, desde a publicação do presente edital até posterior convocação, para comprovar a residência na área de atuação e, caso não possuam o respectivo comprovante em seu nome, os candidatos aprovados deverão apresentar uma Declaração de endereço, com firma reconhecida, atestando que desde a publicação do presente edital reside na área de atuação.
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercerá sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.
01	No caso de PNE: Laudo médico comprobatório da deficiência

9.3 No caso de inexecução contratual por culpa do contratado, este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo realizado por esta municipalidade durante dois anos.

9.4 O contratado submeter-se-á ao Regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo – e ao Regime Geral de Previdência Social

9.5 As contratações poderão ter duração de 12 meses, admitida a prorrogação por igual período, desde que assim exija o interesse público, conforme lei municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JANGADA**

Rua Antônio Bernardino, n. 770, Jangada - MT, 78490-000

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o contratado der justo motivo para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria onde esteja lotado;
- b) A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias;
- c) Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual;
- d) Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei;
- e) Com o retorno de servidor efetivo afastado/licenciado ou convocação do concurso público;
- f) Pelo término do prazo contratual;
- g) Qualquer ato de inexecução contratual praticado pelo candidato, este ficará impedido de participar de qualquer processo seletivo realizado por esta municipalidade durante 02 (dois) anos.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais envolvidas no certame e Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado.

11.2 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do meio de divulgação acima citado.

Jangada – MT, 21 de fevereiro de 2017.

Ederzio de Jesus Mendes
Prefeito Municipal

Michele Soares de Almeida
Presidente da Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JANGADA**

Rua Antônio Bernardino, n. 770, Jangada - MT, 78490-000

**ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Fundamental

Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Divisão Silábica. Acentuação gráfica. Verbos: conjugação e emprego dos tempos e modos verbais. Homônimos e Parônimos. Substantivo e adjetivo. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sinônimos e antônimos. Formação das Palavras. Numeral.

Matemática:

Conhecimento básico com as quatro operações: soma, subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações básicas com números decimais. Conjuntos. Problemas matemáticos e de Raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas políticos, sociais e econômicos, do município, do Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Economia Social. Questão Agrária. Distribuição de Renda. Direitos dos Deficientes, Idosos (Lei 10.741/2003), Criança e Adolescentes. Constituição Federal. Urbanização. Problemas Ambientais, urbanos e agrícolas. Meio Ambiente. População. Organização social, política e econômica do Brasil. Dívida Externa e Interna. Aspectos históricos, geográficos, econômicos, cultural e populacional do Estado de Mato Grosso e do município de Jangada. Noções de informática. Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público de Jangada. Ética no serviço público.

Conhecimento Específico para o cargo de Merendeira – Nutrição (apoio Administrativo Educacional):

Nutrição Escolar – atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, preparar os alimentos que compõe a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório, dispensa e a cozinha, manter a higiene a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições. Estatuto do Servidor Público de Jangada.

Conhecimento Específico para o cargo de Vigia – Infraestrutura Merendeira (apoio Administrativo Educacional):

Vigilância – fazer a vigilância do prédio em seu dia de trabalho assim que o prédio ficar sozinho, procurar estar atento para dias de luto, feriado, sábados e domingos, nas unidades escolares e na SME - Secretaria Municipal de Educação, para assumir posto de vigilância integral dia e noite; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possíveis situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridades dos bens públicos sob sua responsabilidade manutenção de serviços de jardinagem e limpeza de pátio. Estatuto do Servidor Público de Jangada.

Conhecimento Específico para o cargo de Serviços Gerais – Manutenção da Infraestrutura:

Manutenção da Infraestrutura – limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução de limpeza das áreas externas e internas incluindo refeitório. Estatuto do Servidor Público de Jangada.

Nível Médio



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Rua Antônio Bernardino, n. 770, Jangada - MT, 78490-000

Língua Portuguesa:

Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. ORTOGRAFIA: emprego das letras e dos acentos, encontros consonantais e dígrafos. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos. Acentuação tônica. Acentuação gráfica. Aspectos genéricos das regras de acentuação. As regras básicas. As regras especiais. Hiatos. Ditongos. Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras. Conceitos básicos. Processos de formação das palavras. Derivação e Composição. Prefixos. Sufixos. Composição. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe. Vícios de linguagem.

Matemática:

Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas políticos, sociais e econômicos, do município, do Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Economia Social. Questão Agrária. Distribuição de Renda. Terceiro Setor. Relações com o trabalho. Direitos dos Deficientes. Constituição Federal. Urbanização. Regiões Metropolitanas. Problemas Ambientais, urbanos e agrícolas. Meio Ambiente. População. Organização social, política e econômica do Brasil. Dívida Externa e Interna. Aspectos históricos, geográficos, econômicos, cultural e populacional do Estado de Mato Grosso e do município de Jangada. Noções de informática. Lei Orgânica do Município, ECA e Estatuto do Servidor Público de Jangada. Ética no serviço público.

Específicos para o cargo de Técnico Administrativo Educacional - TAE: Administração Escolar – as atividades de escrituração, arquivos, protocolo, estatística, atas, registro da vida escolar dos alunos (transferência escolares, boletins, etc...) e, demais atividades inerentes ao funcionamento das secretarias escolares, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares, assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifados, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros, dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura, dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esportes nas unidades escolares e outros. Multimeios Didáticos – operação de equipamentos manuais, elétricos, eletrônicos e de informática tais como: mimeógrafos, videocassete, televisor, projetor de slides, DVDs, MP3, computador, calculadora, fotocopiadora, impressora multifuncional, retroprojetor, etc..., bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios de informática, internet e salas de ciências. Estatuto do Servidor Público de Jangada. Ética no serviço público.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JANGADA

Rua Antônio Bernardino, n. 770, Jangada - MT, 78490-000

Nível Superior:

Língua Portuguesa:

Interpretação de textos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal, língua/escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, mas/mas, bastante/bastantes, muito/muitos em vez, dentre outras). Classes Gramaticais, Gêneros dos Substantivos, Plural dos Compostos, Significação das palavras: sinônimo, antônimo, conotação, denotação, homônimos, parônimos, polissemia, figuras de linguagem, vícios de linguagem; Fonologia; Fonemas e letras. Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Uso dos Porquês, Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Compreensão e interpretação das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

Matemática:

Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas políticos, sociais e econômicos, generalidades e conceitos do município de Jangada, Estado de Mato Grosso, Brasil e do Mundo. Economia Social. Questão Agrária. Distribuição de Renda. Constituição Federal. Problemas Ambientais, urbanos e agrícolas. Meio Ambiente. População. Organização social, política e econômica do Brasil, Estado de Mato Grosso e do Município de Jangada. Dívida Externa e Interna. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e populacionais do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do município de Jangada, Conhecimento de informática em Geral: conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização do Sistema Operacional Windows. Configurações Básicas do Windows. Configuração e utilização: Microsoft Word (a partir da versão 2000) e Planilha Eletrônica Excel (a partir da versão 2000). Configuração de Impressoras. Noções básicas de Internet. Lei Orgânica do Município, ECA e Estatuto do Servidor Público do Município.

Específicos para o cargo de Professor Nível Superior Pedagogia: Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos. Organização curricular. Organização e gestão do trabalho coletivo na escola.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JANGADA**

Rua Antônio Bernardino, n. 770, Jangada - MT, 78490-000

Planejamento das ações educativas. A organização do trabalho pedagógico na escola. Currículo e Diversidade. Educação Inclusiva. Práticas avaliativas na Educação básica. Conselho Tutelar, Escola e Família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais. Referencial Curricular Nacional para a Educação infantil. Relação Professor-aluno. A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento. Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, lei nº 10.436 – de 24 de Abril de 2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, decreto nº 5.626, de 22 de dezembro 2005 – Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, decreto nº 7.611, de 17 de Novembro de 2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer nº 04/98 da CNE/CEB – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental; Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 11274/06. Lei 7.040. Lei 10.172 Plano Nacional de Educação, Parecer nº 14/99 – Conselho Nacional de Educação.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JANGADA**

Rua Antônio Bernardino, n. 770, Jangada - MT, 78490-000

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES, FUNÇÕES E REQUISITOS DO CARGO

Atribuições e requisitos do Cargo Merendeira – Nutrição (apoio Administrativo Educacional): Ensino Fundamental completo e habilidades para desenvolver tarefas na área de Nutrição Escolar – atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, preparar os alimentos que compõe a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório, dispensa e a cozinha, manter a higiene a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

Atribuições e requisitos para o cargo de Vigia – Infraestrutura Merendeira (apoio Administrativo Educacional): Ensino Fundamental completo, as atividade são de Vigilância – fazer a vigilância do prédio em seu dia de trabalho assim que o prédio ficar sozinho, procurar estar atento para dias de luto, feriado, sábados e domingos, nas unidades escolares e na SME - Secretaria Municipal de Educação, para assumir posto de vigilância integral dia e noite; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possíveis situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridades dos bens públicos sob sua responsabilidade manutenção de serviços de jardinagem e limpeza de pátio.

Atribuições e requisitos para o cargo de Serviços Gerais – Manutenção da Infraestrutura: Manutenção da Infraestrutura – limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, execução de limpeza das áreas externas e internas incluindo refeitório.

Atribuições e requisitos para o cargo de Técnico Administrativo Educacional - TAE: Administração Escolar – as atividades de escrituração, arquivos, protocolo, estatística, atas, registro da vida escolar dos alunos (transferência escolares, boletins, etc...) e, demais atividades inerentes ao funcionamento das secretarias escolares, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares, assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifados, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros, dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura, dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a pratica de esportes nas unidades escolares e outros. Multimeios Didáticos – operação de equipamentos manuais, elétricos, eletrônicos e de informática tais como: mimeógrafos, videocassete, televisor, projetor de slides, DVDs, MP3, computador, calculadora, fotocopiadora, impressora multifuncional, retroprojetor, etc..., bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios de informática, internet e salas de ciências.

Atribuições e requisitos do cargo de Professor Nível Superior (Pedagogia): Possuir Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena para Educação Infantil e Curso de Pedagogia – Licenciatura Plena para os anos iniciais do ensino fundamental, respectivamente. _Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno; atuar de forma integrada e articulada com os profissionais da u.e. e comunidade; oferecer informações e orientações sobre os diferentes recursos existentes para a comunidade escolar; estabelecer contato com os apoios educacionais especializados quando necessário; promover educação e a relação ensino aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos; desenvolver de forma harmoniosa o aspecto afetivo-social, cognitivo e perceptivo-motor, a fim de fazer crescer na criança a capacidade de investigação, observação, experimentação e curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; interagir com a família e a comunidade; ministrar aulas nos quatro primeiros anos e nos anos finais do ensino fundamental; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JANGADA**

Rua Antônio Bernardino, n. 770, Jangada - MT, 78490-000

**ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO**

E V E N T O	D A T A P R E V I S T A
Publicação do Edital.	21 de fevereiro de 2017.
Período de Inscrições Gerais.	22 à 26 de fevereiro de 2017.
Publicação do Edital das Inscrições Deferidas/Indeferidas.	Até 01 de março de 2017.
Prazo para interposição dos Recursos referente às Inscrições Gerais.	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após a publicação da relação das inscrições deferidas/indeferidas.
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Deferidas/Indeferidas e Locais das Provas.	8 de março de 2017.
Aplicação das Provas Objetivas – das 8h00 às 12h00.	12 de março de 2017.
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	12 de março de 2017 após às 16h00.
Prazo para interposição dos recursos referentes ao Gabarito Preliminar.	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após a divulgação do Gabarito Preliminar.
Divulgação das respostas aos Recursos referente ao gabarito preliminar; Divulgação do Gabarito Definitivo; Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.	Até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas.
Prazo para interposição dos Recursos referentes ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.	Do 1º dia útil ao 2º dia útil após a divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.
Publicação do Resultado Final.	A partir do 2º dia útil após encerramento do prazo de recurso do Resultado Preliminar.
Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	A partir do 2º dia útil após a publicação dos recursos do Resultado Preliminar.

* As datas informadas são prováveis e passíveis de serem alteradas através de editais complementares.